

Maria Rosinalva Alves Miguel

De: Vitor Barbosa <vitor@vmca.adv.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de julho de 2018 18:58
Para: Protocolo
Cc: CGAA2; Isabela Maiolino; Vinicius Marques de Carvalho; Marcela Mattiuzzo
Assunto: Procedimento Preparatório nº 08700.003599/2018-95 | Protocolo Resposta Ofício nº 2487/2018/CADE | Bradesco
Anexos: Resp Ofício 2487 - Bradesco - Versão de ACESSO RESTRITO.pdf; Resp Ofício 2487 - Bradesco - Versão Pública.pdf; Documento Anexo I - Substabelecimento Bradesco.pdf; Documento Anexo II de ACESSO RESTRITO.pdf
Categorias: Rose

ACESSO RESTRITO

Procedimento Preparatório nº 08700.003599/2018-95
Ofício nº 2487/2018

Prezados,

Em atenção ao procedimento preparatório em epígrafe, na qualidade de representantes legais de Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), vimos apresentar a anexa resposta ao Ofício nº 2487/2018/CADE.

Ressaltamos que há documentos de acesso restrito ao Bradesco e ao Cade, conforme indicado no título dos arquivos.

Atenciosamente,

Vitor Jardim Barbosa
Associado | Associate



R. Coronel Oscar Porto, 736 Cj. 84-85 Paraíso
04003 003 São Paulo SP Brasil
T. +55 11 3939 0708 C. +55 11 99411 7005
www.vmca.adv.br

As informações dessa mensagem são confidenciais ou privilegiadas e portanto protegidas por lei. Por favor, se recebeu a mensagem por engano, apague e informe ao remetente.

Information in this message is confidential or privileged and thus protected by law. Please, if you mistakenly received the message, delete it and inform the sender.

**AO SENHOR MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, COORDENADOR-GERAL DA CGAA-2, DA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA - CADE**

VERSÃO PÚBLICA

**Ref. Ofício nº 2487/2018/CADE
Procedimento Preparatório nº 08700.003599/2018-95**

BANCO BRADESCO S.A. (“Bradesco”), já devidamente qualificado no Procedimento Preparatório em epígrafe, vem, respeitosamente, por seus advogados, constituídos conforme substabelecimento anexo (Documento Anexo I), apresentar resposta ao Ofício nº 2487/2018/CADE, nos termos a seguir.

Com fundamento no artigo 92, incisos IV e XIV do Regimento Interno do Cade, e com a Lei 9.613/98 o Bradesco requer tratamento de acesso restrito à integralidade das informações aqui apresentadas, uma vez que dizem respeito à estratégica comercial do Bradesco e ao sigilo que devem ser tratados os casos avaliados e comunicados ao COAF, cujo acesso por terceiros lhe traria graves prejuízos.

